



2º Registro de Imóveis
Diego Kós Miranda



Excelência em servir. Segurança em registrar.

Av. Brás de Aguiar, 621 - Nazaré
Belém - PA - CEP: 66035-415
Tel.: (91) 4042.1920
www.segundooficio.com.br

CERTIDÃO DIGITALIZADA - 28105LZ

**REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO**
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO
GERAL

Ficha
:8105LZ/01

Matrícula
28105LZ

Rúbrica

IMÓVEL: Apartamento N° 1501 (mil e quinhentos e um), do 15° pavimento do EDIFÍCIO "TORRE SOLAZZO", localizado neste Município e Comarca de Belém, na Avenida Travessa Humaita, n° 1301, perímetro compreendido entre as Avenidas Marques de Herval e Visconde de Inhaúma, fundos projetados para a Travessa Vileta, bairro Pedreira, com a respectiva fração ideal de 0,00890328 do domínio pleno, tendo a referida unidade habitacional autônoma 203,77m² de área total, sendo 69,27m² de área comum e 112,90m² de área privativa, com as seguintes divisões internas: 01 sala de estar/jantar, 01 terraço gourmet interligado à sala de estar/jantar e a suite 03, circulação, 03 suítes (sendo a suite 03 com closet e interligada terraço gourmet), a suite 01 interligada a uma área para ar condicionado), 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 WC de serviço, e 2 áreas para ar condicionado, com direito a 2 vagas de garagens.

PROPRIETÁRIA: AURORA INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.211.075/0001-26, com sede na Rua João Balbi, n° 167, sala 16, bairro Umarizal, na Cidade de Belém-PA, devidamente representada.

REGISTRO ANTERIOR: Parte do que consta registrado no livro 2-KC, matrícula 14138, onde está registrado o edifício.

ÔNUS DE HIPOTECA: O imóvel aqui descrito consta gravado com o ônus de HIPOTECA em favor da credora BANCO SANTADER (BRASIL) S/A, conforme registro no R.5 do livro 2-KC(RG), livro 14138 acima mencionado. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo n° 245.149. Belém, 14 de dezembro de 2015. Selo de Segurança n° 005.728.755, Série H.

LUIZIEL GUEDES
INTERVENTOR

PORTARIA 455/2016-GP
DJ.01/02/2016

Av.1/280105LY em 15/02/2016 - **AVERBAÇÃO:**- Conforme requerimento feito pela proprietária Aurora Incorporadora Spe Ltda., datado de 18 de dezembro de 2015, anexo ao Habite-se n°2516/2015, digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito procede-se a presente averbação para ficar constando o correto endereço do empreendimento denominado Edifício "Torre Solazzo" - Travessa Humaitá n°1.301, entre as Avenidas Marques de Herval e Visconde de Inhaúma, bairro da Pedreira. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo n° 246.539. Belém, 15 de fevereiro de 2016. Selo de Segurança - Certidão, n° 000.480.037, Série H.

LUIZIEL GUEDES
INTERVENTOR

PORTARIA 455/2016-GP
DJ.01/02/2016

Av.2/28105LZ Protocolo n° 246.375 em 02/02/2016 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular de quitação de n° 074343230011560, datado de 30/12/2015, ora arquivado e digitalizado neste ofício imobiliário, firmado pelo credor, acima qualificado, apresentado a esta serventia pela devedora, já qualificada, para que a hipoteca constituída na presente matrícula, fique cancelada e considerada inexistente, visto ter a aludida devedora solvido a totalidade do seu débito. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 22 de fevereiro de 2016. Selo de Segurança n° 005.729.200, Série H.

Matrícula n°
28105LZ

R.3/28105LZ Protocolo n° 246.375 em 02/02/2016 - **VENDA E COMPRA:** Pelo contrato particular com eficácia de escritura pública de compra e venda e

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Emitida em: 08/11/2017 13:35:58 por Elizilene Sonaira Sousa
Chave de Segurança: 3110-2ba9-c5c9-090e-acb2-c1de-ce8b-f29c



296.561

007679

**REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO**CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASILREGISTRO
GERALFicha
8105LZ/01Matrícula
28105LZ

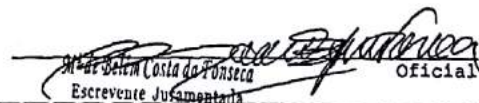
Rúbrica

CONTINUAÇÃO

alienação fiduciária de imóvel em garantia, de nº 074343230011560, datado de 30/12/2015, digitalizado e arquivado neste 2º Ofício, para todos os fins de direito, a proprietária vendedora, acima qualificada, com a intervenção do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, devidamente representado, vendeu o imóvel desta matrícula ao COMPRADOR ADQUIRENTE: IVANILDO FRANCO PORTAL, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 2610041-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.363.367-57, residente e domiciliado na Cidade de Belém-PA; pelo preço ajustado de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 153.732,62 (cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), com recursos próprios em moeda corrente nacional; e o restante de R\$ 539.267,00 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais), pagos pelo interveniente BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por financiamento concedido por esta, conforme Alienação Fiduciária infra registrada; sendo que a presente operação foi realizada em conformidade com o Sistema Financeiro de Habitação/SFH. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 22 de fevereiro de 2016. Selo de Segurança nº 005.729.201, Série H.


Oficial

R.4/28105LZ Protocolo nº 246.375 em 02/02/2016 - AVERBAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo contrato particular do R.3, ao proprietário acima qualificado, como DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, transfere a propriedade resolúvel a fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido ao fiduciante para a aquisição do imóvel desta matrícula no valor de R\$ 539.267,38 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), a ser pago no prazo de 408 parcelas mensais, à taxa anual de juros nominal de 10,48150% e efetiva de 11,0000%; sendo ainda que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta, e a credora fiduciária possuidora indireta. Foi indicado o valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) para efeito de venda em público leilão (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97) e sob as demais condições que constam expressas no referido instrumento. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 22 de fevereiro de 2016. Selo de Segurança nº 005.729.202, Série H.


Oficial

Av.5/28105LZ. Protocolo nº 250.154 em 13/06/2016 - RETIFICAÇÃO: Nos termos do art. 213, I, "a" da Lei Federal 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procedeu-se a esta averbação "ex-officio" para retificar a numeração do ato Av.1 da presente Matrícula, a qual é: "Av.1/28105LZ em 15/02/2016 - AVERBAÇÃO" e não como constou por ocasião do ato supracitado. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 20 de junho de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.197.891, Série H.


Oficial

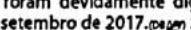


CERTIDÃO DIGITALIZADA - 28105LZ


2º Oficial de Registro de Imóveis de Belém
Diego Kós Miranda


Livro n.º 2 - Registro Geral

Matrícula	Ficha
28105LZ	02 /

Av.6/28105LZ. Protocolo nº 261.600 em 25/08/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL**:
TÍTULO: Requerimento nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, assinado por Sérgio Túlio de Barcelos, OAB/MG 44.698 e OAB/PA 21.148-A, datado de 22/08/2017, e Certidão Positiva de Intimação, datada de 01/08/2017, emitida por esta Serventia Registral, em virtude do devedor fiduciário não ter purgado a mora ao credor fiduciário, referente à alienação fiduciária do R.4, conforme atestado pela credora, após ter sido devidamente intimado no prazo legal;
DEVEDOR TRANSMITENTE: IVANILDO FRANCO PORTAL, já qualificado no R.3 da presente matrícula;
CREDOR ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, devidamente representado;
TRIBUTOS: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, pago no valor de R\$ 16.519,76 (dezesséis mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), sobre o valor avaliado de R\$ 825.988,36 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Certifico que o adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo nº 27 da Lei Federal supracitada.
Todos os documentos apresentados foram devidamente digitalizados para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 05 de setembro de 2017. 

O Oficial  Bárbara Santiago Lameira Diego Kós Miranda
Escrevente

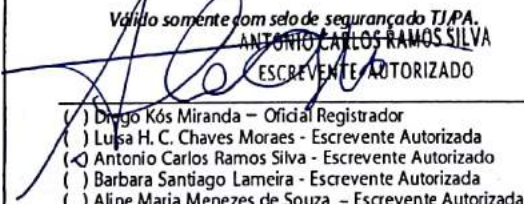
Av.7/28105LZ. Protocolo nº 262.686 em 17/10/2017 - **LEILÕES NEGATIVOS**: Proceda-se a presente averbação para constar a extinção da dívida referida no R.4, nos termos do § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/1997, conforme autorização do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, datado de 13/10/2017, assinado pelo representante legal Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, OAB/PA nº 21.148/A, no qual consta que foram realizados os públicos leilões previstos nos §§ 1º e 2º do supracitado artigo, não tendo ocorrido a arrematação, conforme cópias dos autos negativos de leilões firmados em 02/10/2017 (1º leilão) e 09/08/2017 (2º leilão). Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram digitalizados para os devidos fins legais. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 08 de novembro de 2017. 

O Oficial  Aline M. Menezes de Souza Diego Kós Miranda
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de Parte Interessada, pelo protocolo de certidão nº 296.561, que a presente certidão de inteiro teor confere com o original que é privativo deste Cartório, extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Belém, PA, 08 de novembro de 2017.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com selo de segurança do TJ/PA.

ANTONIO CARLOS RAMOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

- Diego Kós Miranda - Oficial Registrador
- Lusa H. C. Chaves Moraes - Escrevente Autorizada
- Antonio Carlos Ramos Silva - Escrevente Autorizado
- Barbara Santiago Lameira - Escrevente Autorizada
- Aline Maria Menezes de Souza - Escrevente Autorizada



2º Registro de Imóveis
Diego Kós Miranda

Item de segurança exclusivo do Segundo Registro de Imóveis de Belém, parte integrante desta certidão, razão pela qual, este item NÃO pode ser utilizado separadamente.

AA007680

296.561

007680

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO DO EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Emitida em: 08/11/2017 13:35:59 por Elizilene Sonaira Sousa
Chave de Segurança: 3110-2ba9-c5c9-090e-acb2-c1de-ce8b-f29c